PROJETO DE LEI Nº. 089/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação do imóvel que especifica para o Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de imóvel pertencente ao Município ao Estado do Paraná, correspondente a área institucional, com área de 3.873,76 m2 (três mil, oitocentos e setenta e três metros e setenta e seis decímetros quadrados), localizado no Núcleo Habitacional Parigot de Souza, com as seguintes delimitações:- ao norte, limita-se com a rua Afonso Alves de Camargo, numa distância de 80,00 m.; a leste, limita-se com a rua Adolpho de Oliveira Franco, numa distância de 68,00 m.; ao sul, limita-se com a rua General Mario Tourinho, numa distância de 86,00 m., a Oeste, limita-se com a rua de acesso, numa distância de 31,00 m., onde esta edificada a Escola Estadual Professor Francisco Antonio de Sousa – Ensino Fundamental, conforme Matrícula nº. 4.844, registrado no Livro nº. 2 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício, da Comarca de Apucarana.

Art. 2º. A doação do imóvel de que trata o Artigo anterior, visa possibilitar que o Governo do Estado do Paraná, possa promover a ampliação da Escola Estadual Professor Francisco Antonio de Sousa, ali construída.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado ainda, a registrar o imóvel sem restrições para o Estado do Paraná, correndo por conta de dotações próprias as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O projeto de Lei que ora estamos submetendo para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, vem de encontro a reivindicação dos moradores do Núcleo Habitacional Parigot de Souza, que por intermédio da Diretora da Escola Estadual Professor Francisco Antonio de Souza – Ensino Fundamental, que obtiveram assegurado recursos do Governo Estadual, para proceder a ampliação daquele Estabelecimento.

A ampliação no entanto, está condicionada a doação daquele Imóvel que é uma área institucional de propriedade do Município para o Estado do Paraná, que a partir daí poderá licitar as obras de ampliação daquela Escola que é de fundamental importância para aquela Comunidade.

Acreditamos assim no apoio dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, ao presente projeto de lei.

Município de Apucarana, em 23 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal